

WESTWING

WESTWING COMÉRCIO VAREJISTA S.A.

CNPJ/MF nº 14.776.142/0001-50 - NIRE 35.3.0056296-8
Companhia Aberta



Edital de Convocação da Assembleia Geral Ordinária a ser Realizada em 30 de Abril de 2026

Convocamos os senhores acionistas da **Westwing Comércio Varejista S.A.**, companhia aberta, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, nº 1.700, Torre A, 5º Andar, Edifício Villa Lobos Office Park, Vila Hamburguesa, CEP 05319-000, inscrita no Registro de Empresas sob o NIRE 35.3.0056296-8 e no CNPJ/MF sob o nº 14.776.142/0001-50 (“**Companhia**”), nos termos do art. 124 da Lei nº 6.404/76 (“**Lei das Sociedades por Ações**”) e dos arts. 4º a 6º da Resolução CVM nº 81, de 28 de março de 2022 (“**Resolução CVM 81**”), a se reunirem, de modo exclusivamente digital e a distância, em Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada, em primeira convocação, no dia 30 de abril de 2026, às 15:00 horas (“**AGO**”), a fim de discutir e deliberar sobre as seguintes matérias constantes da ordem do dia: (i) apreciar o relatório da administração e as contas dos administradores da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025; (ii) examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, incluindo as respectivas notas explicativas e acompanhadas do relatório e parecer dos auditores independentes e do Comitê de Auditoria e do parecer do Conselho Fiscal; (iii) aprovar a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025; (iv) fixar o número de membros do Conselho de Administração da Companhia para o próximo mandato; (v) eleger os membros do Conselho de Administração da Companhia; (vi) fixar a remuneração anual global dos administradores da Companhia para o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2026; (vii) deliberar sobre a instalação do Conselho Fiscal da Companhia e fixar o número de membros; (viii) eleger os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal da Companhia; (ix) fixação da remuneração dos membros do Conselho Fiscal para o exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2026. **Instruções e Informações Gerais:** A AGO será realizada de modo exclusivamente digital e a distância, podendo os senhores acionistas participar e votar por meio do sistema eletrônico a ser disponibilizado pela Companhia (“**Sistema Eletrônico**”) ou exercer o direito de voto por meio de Boletim de Voto (conforme abaixo definido), em ambos os casos, nos termos previstos na Resolução CVM 81. O sistema de participação a distância adotado pela Companhia permitirá que seus acionistas participem da AGO ao acessarem o Sistema Eletrônico, nos termos previstos na Proposta da Administração, divulgada ao mercado nesta data. A Companhia esclarece que entende mais adequado realizar as assembleias de modo exclusivamente digital, permitindo a participação daqueles não domiciliados no local ou nas proximidades da sede da Companhia. Para participar da AGO pelo Sistema Eletrônico, os acionistas deverão enviar solicitação, por e-mail, à Companhia, para o endereço ri@westwing.com.br, até 28 de abril de 2026, às 15:00 horas, o qual deverá conter toda a documentação necessária, incluindo, mas não se limitando, a documentos de identificação, comprovante de titularidade das ações de emissão da Companhia e, se aplicável, instrumentos de representação, conforme indicado na Proposta da Administração para a AGO (“**Proposta da Administração**”). Ressalta-se que os acionistas poderão participar da AGO ainda que não realizem o depósito prévio acima referido, bastando apresentarem tais documentos na abertura da AGO, conforme o disposto do art. 6º, § 2º, da Resolução CVM 81, e do art. 9º, § 5º, do Estatuto Social da Companhia. Tendo em vista a necessidade de adoção de medidas de segurança na participação a distância, a Companhia enviará, por e-mail, as instruções, o link e a senha necessários para participação do acionista por meio do Sistema Eletrônico. Receberão tais instruções apenas os acionistas que tenham apresentado corretamente sua solicitação no prazo e nas condições apresentadas na Proposta da Administração, com relação aos quais a Companhia verifique, de forma satisfatória, os documentos de sua identificação e representação (conforme indicados na Proposta da Administração). **O link e a senha recebidos serão pessoais e não poderão ser compartilhados sob pena de responsabilização.** Ainda, o acionista que optar por exercer seu direito de voto a distância poderá: (i) transmitir as instruções de voto diretamente pelas instituições e/ou corretoras que mantêm suas posições em custódia; (ii) transmitir as instruções de voto diretamente ao escriturador das ações da Companhia, qual seja, o BTG Pactual Serviços Financeiros S/A DTMV, ou (iii) preencher o boletim de voto a distância disponível nos websites indicados abaixo (“**Boletim de Voto**”) e enviá-lo diretamente à Companhia, **observados, em qualquer caso, os procedimentos previstos na Proposta da Administração, sendo que as instruções deverão ser recebidas até (quatro) dias antes da data da AGO, ou seja, até 26 de abril de 2026 (inclusive), ou, nos casos (i) e (ii), outra data específica indicada pelos respectivos prestadores de serviço.** Estarão à disposição dos acionistas, na sede social da Companhia e nos *websites* da Companhia (<https://ri.westwing.com.br/>), da CVM (www.gov.br/cvm) e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br), nos termos da Resolução CVM 81, a Proposta da Administração contendo informações detalhadas relativas à participação na AGO por meio do Sistema Eletrônico, bem como cópia dos demais documentos relacionados às matérias constantes da ordem do dia da AGO.

São Paulo, 30 de março de 2026

Andre Machado Sanson de Oliveira - Diretor Presidente e Diretor de Relações com Investidores

RIO PARANAPANEMA ENERGIA S.A.

CNPJ/MF nº 02.998.301/0001-81 - NIRE 35.300.170.563 - Companhia Aberta

Edital de Convocação

Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a ser Realizada em 30 de Abril de 2026

Convocamos os senhores acionistas da **Rio Paranapanema Energia S.A.**, sociedade por ações aberta, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Funchal, nº 418, 2º andar, CEP 04551-060, inscrita no Registro de Empresas sob o NIRE 35.300.170.563 e no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 02.998.301/0001-81, registrada na Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) como companhia aberta categoria “A” sob o código 1836-8 (“**Companhia**”), nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“**Lei das Sociedades por Ações**”) e dos artigos 4º a 6º da Resolução da CVM nº 81, de 29 de março de 2022 (“**Resolução CVM 81**”), a se reunirem, de modo exclusivamente à distância e digital, em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a ser realizada no dia 30 de abril de 2026, às 10:00 horas (“**Assembleia**”), a fim de discutir e deliberar sobre as seguintes matérias: **Em Assembleia Geral Ordinária:** (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, incluindo o relatório da administração, o parecer dos auditores independentes e o parecer do Conselho Fiscal; (ii) aprovar a proposta de destinação do resultado relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025; e (iii) fixar a remuneração global dos administradores da Companhia para o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2026. **Em Assembleia Geral Extraordinária:** (i) eleger membros do Conselho de Administração da Companhia. **Instruções e Informações Gerais:** A Assembleia será realizada de modo exclusivamente à distância e digital, podendo os senhores acionistas participar e votar por meio do sistema eletrônico (Microsoft Teams) a ser disponibilizado pela Companhia, nos termos previstos na Resolução CVM 81. O sistema de participação à distância adotado pela Companhia permitirá que seus acionistas participem da Assembleia ao acessarem a plataforma digital, desde que observadas as condições abaixo resumidas. As informações detalhadas relativas à participação na Assembleia por meio do sistema eletrônico estão disponíveis na proposta da administração para a Assembleia (“**Proposta da Administração**”) que poderá ser acessada por meio dos *websites* da Companhia (<https://ri.ctgbr.com.br/assembleias-e-reunioes-de-conselho-rio-paranapanema-energia>), da CVM (www.gov.br/cvm) e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (“**B3**”) (www.b3.com.br). Para participar, cada acionista deverá enviar solicitação de cadastramento por e-mail à Companhia, para o endereço eletrônico ri@ctgbr.com.br, até 28 de abril de 2026, anexando toda a documentação necessária (conforme indicada na Proposta da Administração) para permitir a participação do acionista na Assembleia. Os acionistas que não enviarem a solicitação de cadastramento no prazo acima referido não poderão participar da Assembleia, nos termos do artigo 6º, parágrafo 3º, da Resolução CVM 81. Tendo em vista a necessidade de adoção de medidas de segurança na participação à distância, a Companhia enviará, por e-mail, o link de acesso para participação do acionista por meio da plataforma digital somente àqueles acionistas que tenham apresentado corretamente sua solicitação no prazo e nas condições apresentadas na Proposta da Administração, e após ter verificado, de forma satisfatória, os documentos de sua identificação e representação (conforme indicados na Proposta da Administração). O link recebido pelos acionistas será pessoal e não poderá ser compartilhado sob pena de responsabilização. Nos termos do artigo 30-A da Resolução CVM 81, a Companhia informa que não disponibilizará o Boletim de Voto a Distância, a menos que requisitado por acionistas titulares de 0,5% (meio por cento) do capital social. O percentual mínimo de participação no capital votante da Companhia necessário ao pedido de instalação do Conselho Fiscal na Assembleia é de 2% (dois por cento) das ações com direito a voto e/ou 1% (um por cento) das ações sem direito a voto. Estarão à disposição dos acionistas, na sede social da Companhia e nos *websites* da Companhia (<https://ri.ctgbr.com.br/assembleias-e-reunioes-de-conselho-rio-paranapanema-energia>), da CVM (www.gov.br/cvm) e da B3 (www.b3.com.br), nos termos da Resolução CVM 81, a Proposta da Administração e cópia dos demais documentos relacionados às matérias constantes da ordem do dia da Assembleia.

São Paulo, 27 de março de 2026

Márcio José Peres - Presidente do Conselho de Administração

JSL S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ/MF nº 52.548.435/0001-79 – NIRE 35.300.362.683

Edital de Convocação da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

Ficam convocados os senhores acionistas da JSL S.A. (“**JSL**” ou “**Companhia**”) para comparecerem à Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária (“**AGOE**”), a ser realizada, de forma exclusivamente digital, em 28 de abril de 2026, às 11 horas, via plataforma digital ALFM Easy Voting (“**Plataforma Digital**”), sendo considerada, portanto, realizada em sua sede social, sendo admitido, ainda, o envio do boletim de voto a distância, nos termos da Lei nº 6.404/76 (“**Lei das S.A.**”), da Resolução CVM nº 81/22 (“**RCVM 81**”), a fim de apreciarem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **Em Assembleia Geral Ordinária:** (i) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, acompanhadas do relatório dos auditores independentes; (ii) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício; e (iii) Eleger os membros do Conselho de Administração. **Em Assembleia Geral Extraordinária:** (i) Fixar o limite global da remuneração anual para os órgãos da administração; (ii) Modificar o Estatuto Social da Companhia, a fim de (a) alterar o caput do artigo 5º; (b) alterar o parágrafo 2º do artigo 13; (c) alterar o caput do artigo 15; (d) alterar o item (dd) do artigo 20; (e) alterar os parágrafos 2º, 5º e 6º do artigo 23; e (f) incluir um novo artigo 39, com a renumeração dos dispositivos posteriores; (iii) Consolidar o estatuto social da Companhia; (iv) Deliberar sobre o “Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da Fazenda São Judas Logística Ltda., com Versão da Parcela Cindida para a JSL S.A.” (“**Protocolo**”); (v) Ratificar a nomeação da Setape Assessoria Econômica Ltda. (CNPJ/MF nº 03.960.076/0001-57 - “**Empresa Avaliadora**”), como empresa avaliadora responsável pela elaboração do laudo de avaliação da parcela cindida a valor contábil na data-base de 31 de janeiro de 2026 (“**Laudo de Avaliação**”), para fins da Cisão Parcial; (vi) Aprovar o Laudo de Avaliação; (vii) Aprovar a proposta da Cisão Parcial, nos termos do Protocolo; e (viii) Autorizar os administradores da Companhia a praticar todos os atos necessários à implementação da Cisão Parcial, caso aprovada. **Instruções Gerais:** A AGOE será realizada exclusivamente de forma digital, com o objetivo de promover a interação direta entre os acionistas e a administração da Companhia, garantindo uma comunicação mais eficaz e um ambiente de discussão construtivo. A realização da assembleia de forma exclusivamente digital possibilita um melhor acompanhamento das deliberações, permitindo a cada acionista participar ativamente das discussões e esclarecer eventuais dúvidas diretamente com os administradores. Tendo em vista que a AGOE será realizada de modo exclusivamente digital, os acionistas da Companhia poderão, nos termos da RCVm 81, participar a distância da AGOE das seguintes formas: **(A) Plataforma Digital:** A Companhia adotará o sistema de participação à distância, permitindo que seus acionistas participem da AGOE ao acessarem a Plataforma Digital, no endereço eletrônico: https://easyvoting.alfm.adv.br/acionista.wpconsentimento.aspx?CtxW0jdnQS4JAqUx1hIBxXHqYNOY_nwcmQvo_7pKYNnGW7xBMQthZOCptLYLn0LeT, observadas as condições abaixo resumidas e previstas na Proposta da Administração da AGOE. **(B) Boletim de Voto a Distância:** A Companhia adotará o sistema de participação a distância, permitindo que seus acionistas enviem boletins de voto a distância (“**Boletim**”), por meio do agente escriturador das ações da Companhia, dos respectivos agentes de custódia, pelo canal do depositário central ou diretamente à Companhia, pelo *e-mail* easyvoting@alfm.adv.br, conforme orientações constantes na Proposta da Administração. O Boletim deverá ser recebido pela Companhia em uma das modalidades de envio descritas na Proposta da Administração em até 4 (quatro) dias antes da AGOE, ou seja, até o dia 24 de abril de 2026 (inclusive), nos termos do art. 27 da RCVm 81. Ressaltamos que caso o Boletim seja recebido após esta data, os votos não serão computados. O detalhamento das deliberações propostas, dos quóruns de instalação e aprovação, das regras e dos procedimentos sobre como os acionistas poderão participar e votar a distância na AGOE (incluindo instruções para acesso e utilização da Plataforma Digital e votação a distância pelos acionistas e instruções gerais para preenchimento e envio do Boletim) encontram-se na Proposta da Administração, que poderá ser acessada por meio do *website* de Relações com Investidores da Companhia (ri.jsl.com.br) e nos *websites* da CVM (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>) e da B3 (www.b3.com.br). Os acionistas que desejarem participar na AGOE via Plataforma Digital deverão solicitar sua inscrição via https://easyvoting.alfm.adv.br/acionista.wpconsentimento.aspx?CtxW0jdnQS4JAqUx1hIBxXHqYNOY_nwcmQvo_7pKYNnGW7xBMQthZOCptLYLn0LeT, enviando todos os documentos necessários para sua habilitação para participação e/ou voto na AGOE, com, no mínimo, 2 (dois) dias de antecedência da data da AGOE (ou seja, até o dia 26 de abril de 2026, inclusive) (“**Cadastro**”). A solicitação de Cadastro necessariamente deverá (i) conter a identificação do acionista e, se for o caso, de seu representante legal que comparecerá à AGOE, incluindo seus nomes completos e seus CPF ou CNPJ, conforme o caso, e telefone e endereço de *e-mail* do solicitante; e (ii) ser acompanhada dos documentos necessários para participação na AGOE, conforme abaixo indicado: • Pessoa física: CPF e documento de identidade com foto do acionista ou de seu representante legal, conforme o caso; • Pessoa jurídica: (a) Contrato Social ou Estatuto Social consolidado e atualizado, e (b) CPF e documento de identidade com foto do seu representante legal; e • Fundos de investimento: (a) Regulamento consolidado e atualizado do fundo, (b) Contrato Social ou Estatuto Social consolidado e atualizado do gestor e/ou administrador, observada a política de voto; e (c) CPF e documento de identidade com foto do representante legal do gestor e/ou administrador, conforme o caso. Serão aceitos os seguintes documentos de identidade: RG, RNE, CNH, passaporte e carteira de registro profissional oficialmente reconhecida. No caso de representação por procurador, (a) no caso de acionistas pessoas físicas, deverão ser observados os requisitos do art. 126, §1º, da Lei das S.A., e, (b) no caso de acionistas pessoas jurídicas, esses poderão ser representados nas assembleias de acionistas por meio de seus representantes legais ou através de mandatários devidamente constituídos, de acordo com os atos constitutivos da sociedade e com as regras do Código Civil, sem necessidade desse mandatário ser acionista, administrador da companhia ou advogado. Validada a condição do acionista (ou seu procurador, conforme o caso) e a regularidade dos documentos pela Companhia após o Cadastro, no prazo e nas condições apresentadas na Proposta da Administração, o acionista (ou seu procurador, conforme o caso) receberá as instruções e orientações para acesso à Plataforma Digital, que autorizará apenas um único acesso na AGOE. Essas informações serão enviadas exclusivamente para o endereço de *e-mail* utilizado pelo acionista no cadastro (ou seu respectivo procurador, conforme o caso). O *link* e senha recebidos serão pessoais e não poderão ser compartilhados sob pena de responsabilização. Caso o acionista (ou seu procurador, conforme o caso) não receba as instruções de acesso, deverá entrar em contato com a área de Relações com Investidores, por meio do *e-mail* ri@jsl.com.br, com até 1 (uma) hora de antecedência do horário de início da AGOE, para que seja prestado o suporte necessário. Não poderão participar da AGOE os acionistas que não efetuarem o Cadastro e/ou não informarem a ausência do recebimento das instruções de acesso à AGOE na forma e prazos previstos acima. O percentual mínimo de participação no capital social votante para (i) requerer a instalação do Conselho Fiscal é de 2% e (ii) solicitar a votação dos membros do Conselho de Administração pelo sistema de voto múltiplo é 5%. Encontram-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social da Companhia, nos endereços eletrônicos na *Internet* da Companhia (ri.jsl.com.br) e no *site* da CVM (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>), os documentos a serem discutidos na AGOE ora convocada, incluindo aqueles exigidos pela RCVm 81. São Paulo, 28 de março de 2026.

JSL S.A. - Fernando Antonio Simões - Presidente do Conselho de Administração

TRANSPARÊNCIA
TRANSFORMA
RESULTADOS
EM VALOR

DEMONSTRE SEUS
RESULTADOS
ONDE INVESTIDORES
E DECISORES
BUSCAM
REFERÊNCIA.

ESTADÃO RI

Publicação simultânea
na plataforma de
relações com
investidores.

CONSULTE
NOSSA EQUIPE
COMERCIAL:
(11) 3856-2442



TRANSPARÊNCIA TRANSFORMA
RESULTADOS EM VALOR

DEMONSTRE SEUS RESULTADOS ONDE
INVESTIDORES E DECISORES BUSCAM REFERÊNCIA.

ESTADÃO RI

Publicação simultânea na plataforma
de relações com investidores.

CONSULTE NOSSA EQUIPE COMERCIAL: (11) 3856-2442



ESTADÃO



ESTADÃO RI

a rádio dos melhores ouvintes

ELDORADO FM

107.3

ESTADÃO
BLUE STUDIO

AGÊNCIA
ESTADÃO

broadcast